



AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

# RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2023

EXTRATO

Corregedoria (COGER)

Brasília  
Maio de 2024

## **Sumário**

I - INTRODUÇÃO .....	2
II - ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE .....	4
III - ANÁLISE.....	5
VI - CONCLUSÃO .....	8

**Processo nº 00091.003546/2024-26**

**Assunto: Relatório de Gestão Correcional 2023**

**Interessado: Corregedoria-Geral**

## **I - INTRODUÇÃO**

A Portaria Normativa nº 27 da Controladoria-Geral da União (CGU), de 11 de outubro de 2022, dispõe sobre os instrumentos prioritários da política de gestão correcional e estabelece, entre outras ferramentas estratégicas e gerenciais, o Relatório de Gestão Correcional como ferramenta para planejamento e monitoramento de ações de melhora contínua na área correcional de órgãos e de entidades do Poder Executivo Federal:

Art. 24. São instrumentos prioritários da Política de Gestão Correcional:

I - o Modelo de Maturidade Correcional - CRG - MM;

II - a avaliação e acompanhamento da gestão correcional dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;

III - os sistemas correcionais;

IV - a transparência ativa dos dados e informações da gestão correcional; e

V - o relatório de gestão correcional.

Parágrafo único. Os instrumentos de Política de Gestão Correcional apoiam e integram a supervisão técnica da Corregedoria-Geral da União.

Nesse sentido, a Corregedoria da Agência Brasileira de Inteligência (COGER/ABIN), como Unidade Setorial de Correição (USC) subordinada tecnicamente ao Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor) e órgão de assistência direta e imediata do Diretor-Geral, apresenta o Relatório de Gestão Correcional relativo ao exercício de 2023 com o objetivo conferir transparência às atividades desenvolvidas pela COGER e apoiar a alta administração do órgão no aperfeiçoamento da governança e da integridade institucional.



## **II - ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE**

### **a) Organização administrativa**

Em 6 de dezembro de 2023, foi editado o Decreto nº 11.816, que definiu a estrutura organizacional da ABIN. O normativo manteve a Corregedoria como órgão de assistência direta e imediata ao Diretor-Geral e estabeleceu suas atribuições no art. 5º.

Art. 5º À Corregedoria compete:

- receber e apurar denúncias e representações sobre irregularidades e infrações disciplinares cometidas por agentes públicos em exercício na ABIN;
- planejar, executar e acompanhar as atividades de correição da ABIN, em articulação com as unidades de apoio à governança; e
- orientar preventivamente os agentes públicos em exercício na ABIN quanto ao cumprimento da legislação disciplinar.

O anexo II do Decreto nº 11.816, de 6 de dezembro de 2023 estabeleceu a estrutura interna a unidade correcional da ABIN. Vale ressaltar que a nova estrutura organizacional não se encontra no vigente Regimento Interno da ABIN, razão pela qual a Corregedoria proporá à Direção-Geral as devidas adequações.

### **b) Força de trabalho**

O Decreto nº 11.816, de 6 de dezembro de 2023, que aprova a estrutura regimental da ABIN, reestruturou a COGER, estabelecendo estrutura administrativa compatível com as necessidades da unidade.

Observa-se, no entanto, déficit crônico de pessoal, com dificuldade de recrutamento de novos servidores.

Servidores lotados em outras unidades atuaram como membros de comissões de procedimentos correccionais investigativos ou acusatórios, exercendo a atividade disciplinar de forma cumulativa com as suas atribuições ordinárias.

### **III - ANÁLISE**

#### **a) Problemas recorrentes e soluções adotadas**

É fundamental consignar a intensa demanda no ano de 2023 relacionada a requisições de documentos e de informações de processos correccionais e a grande complexidade dos casos apresentados à COGER. Nesse sentido, a unidade estabeleceu diálogo com órgãos externos, notadamente com a Controladoria-Geral da União e com a Polícia Federal, e executou suas atividades pautada pelo respeito ao ordenamento jurídico brasileiro, pela lealdade à instituição, e pela imparcialidade. A natureza das apurações realizadas em 2023 reforçou sobremaneira a necessidade de autonomia da unidade para o exercício da atividade correccional e a indispensabilidade de supervisão técnica e sujeição normativa ao órgão central do Siscor.

Sob o aspecto da prevenção aos incidentes que repercutam na esfera disciplinar, a COGER manteve constante diálogo com o Departamento de Gestão de Pessoal, a Ouvidoria e as unidades de segurança orgânica e de assessoria jurídica, sugerindo medidas de aprimoramento de processos de trabalho.

Durante o ano de 2023, a Corregedoria exarou vários juízos de admissibilidade em representações relacionadas a assédio moral. Além disso, a Ouvidoria apresentou relatório de pesquisa realizada entre os servidores acerca da percepção das situações de assédio e discriminação no trabalho. Cristalizou-se a necessidade de ações educativas para gestores e servidores e da elaboração de uma política de prevenção e combate ao assédio alinhada às boas práticas da administração pública federal e às diretrizes da CGU. Para tanto, a Ouvidoria propôs a criação de Grupo de Trabalho para elaboração de proposta do qual a Corregedoria será membro.

#### **b) Ações exitosas**

Ao longo do ano de 2023 foram implementadas ações de fortalecimento e aprimoramento da gestão e o desenvolvimento das atividades disciplinares e correccionais de praxe. Com relação à gestão administrativa, podemos elencar, prioritariamente:

- Mapeamento dos processos da Corregedoria-Geral;
- Estabelecimento de matriz de atribuições dos servidores;

- Elaboração de procedimentos de serviço;
- Análise das providências burocráticas pendentes em todos os processos da COGER desde 2018, como publicação de arquivamentos de procedimentos e processos disciplinares e fiscalização e baixa de TACs;
- Auxílio à Assessoria de Governança e Conformidade (AGC) na revisão do plano de integridade da ABIN planejado para o triênio 2023/2025 em conformidade com o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.529/2023;
- Elaboração de metodologia de correções, em conjunto com a AGC e a OUV, com proposta de instauração, caso a metodologia seja aprovada pela alta Direção, de um cronograma anual a partir de 2024;
- Tratativas com a CGU para implementação do ePAD e capacitação da equipe da COGER para emprego do sistema; e
- Medidas para implementação do plano de ação e melhora dos índices do Modelo de Maturidade Correccional da CGU.

Destaca-se a atuação da Corregedoria na celebração de TACs que, ao promover de maneira consensual a composição de conflitos, evitam a instauração de Processos Administrativos Disciplinares (PADs) onerosos, preservam a força de trabalho institucional e proporcionam a economia de recursos do erário.

A unidade correccional participou, em conjunto com a Ouvidoria, de eventos voltados para o esclarecimento e a prevenção dos assédios moral e sexual no ambiente de trabalho. Cumpre, também, registrar o trabalho de orientação da Corregedoria junto aos gestores acerca de questões concretas, que envolvem riscos de reflexos disciplinares e visam à solução de problemas ainda na seara gerencial, de maneira a prevenir o emprego do aparato correccional.

Outrossim, com vistas a garantir a seriedade e o compromisso nas apurações das denúncias e comunicações de irregularidades, destaca-se a integração entre a Ouvidoria e a Corregedoria da ABIN.

### **c) Principais dificuldades enfrentadas**

Em relação aos obstáculos que precisam ser abordados para aprimoramento da gestão correccional no âmbito da ABIN, destacam-se os seguintes tópicos:

- Falta de pessoal disponível para implementar as ações de correição;
- Falta de engajamento da alta direção nas ações de integridade; e
- Falta de colaboração de unidades demandadas no âmbito de apuração de irregularidades promovida pela Corregedoria.

Nesse sentido, recomenda-se a implementação de arcabouço normativo interno relacionado às atividades correcionais. Tal medida atuará como principal ação de mitigação aos desafios relatados e pode ser conduzida já no próximo exercício. A Corregedoria encaminhará a proposta de normativo e buscará viabilizar sua aprovação.

#### **d) Sugestões de melhoria**

Foram elencadas oportunidades de melhoria nos seguintes eixos temáticos:

- Estrutura: estrutura organizacional, atos normativos, recursos humanos e capacitação.
- Desempenho: processos de trabalho e dados gerenciais.
- Maturidade Correcional e Transparência: compatibilidade com o Modelo de Maturidade Correcional (CRG – MM 3.0) e transparência ativa.
- Prevenção: riscos internos e ações preventivas.

Estas sugestões foram detalhadas no documento SEI nº 1094434, e posteriormente estruturadas em formato de Plano Operacional Anual para o ano de 2024 (SEI nº 1106442).



## **VI - CONCLUSÃO**

O ano de 2023 trouxe grandes desafios à Corregedoria da ABIN, notadamente o aumento dos processos correccionais e administrativos que tramitaram pela unidade, a complexidade das apurações e a grande demanda de órgãos externos e da imprensa em assuntos afetos à COGER. Em paralelo, havia grande necessidade de estruturação de procedimentos e de fluxos de trabalho de forma a alinhar as atividades da COGER às práticas de maturidade correccional estabelecidas pela CGU. Apesar das dificuldades, a unidade - juntamente com colegas de outras áreas que acumularam a atividade correccional com as demandas ordinárias - emvidou esforços para atender de forma técnica, imparcial e tempestiva as demandas apresentadas.

Em geral, verificou-se processo evolutivo da Corregedoria, com o amadurecimento e a consolidação de sua atuação. As iniciativas previstas para 2024 refletem o propósito de estruturar a COGER como uma unidade de correção organizada e padronizada, de forma a contribuir efetivamente na prevenção de desvios e de irregularidades e a fortalecer a cultura organizacional de integridade na ABIN.



CASA CIVIL

